



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 34225976		2. Data 18/03/2024					
3. Área Requisitante UA - IMPERATRIZ - MA		4. Solicitação Material N.º DOD UA-IMPERATRIZ 11/12/2023		5. CNPJ 26.461.699/0413-75	6. Inscrição Estadual 12.113.448-2		
DADOS DO FORNECEDOR							
7. Razão Social LANGE TERMOPLÁSTICO LTDA							
8. Endereço AV. DAS INDUSTRIAS, Nº 360 - DISTRITO INDUSTRIAL				9. CEP 98280-000	10. (DDD) Telefone (55) 3375-5400		
11. Município/Cidade PANAMBI		12. UF RS		13. CNPJ/CPF 93.244.861/0001-04	14. Inscrição Estadual 0900023481		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:							
MATERIAIS/SERVIÇOS							
15. Item	16. Especificação Detalhada			17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
						Unitário	Total
01	COD- CE1000011 - CORREIA LAMINADA 12 4L C/ PELÍCULA - (IPI 6,50%)			MT	262	76,50	20.043,00
02	CÓD- PA001720 - CAÇAMBA 280 S 3F 9 X 100MM, PREMIUM - (IPI 3,25%)			UN	1258	8,40	10.567,20
03	CÓD- MP000247 - PARAFUSO CAÇAMBA M10 X 40 COM PORCA			CJ	3775	2,10	7.927,50
04	CÓD -MP000848 - ARRUELA CAÇAMBA M 10 DE 39,5 X 2,00MM			UN	3775	0,73	2.755,75
SUB TOTAL :							41.293,45
VALOR DO IPI ITEM 01= 6,50% e ITEM 02 = 3,25%							1.646,23
OBS :							
01) EM ACORDO COM O ITEM XIII, DO ARTIGO 55, DA LEI Nº 8.666/93, E IN SLTI/MPOG Nº 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, O PAGAMENTO DECORRENTE DESTA OC, SERÁ RETIDO ATÉ A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAL PENDÊNCIA JUNTO AS SICAF.							
02) NO ATO DO PAGAMENTO, A CONAB EFETUARÁ RETENÇÃO DE 5,85% (CÓDIGO DA RECEITA 6147), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 9.430 E 10.833, EXCETO AS EMPRESAS INSCRITAS NO SIMPLES.							
03) DADOS DA FATURA :							
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - UA - IMPERATRIZ - MA							
ENDEREÇO : RODOVIA BR 010 KM 1.340 - FERROVIA - IMPERATRIZ - MA - CEP : 65907-006							
CNPJ : 26.461.699/0413-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.113.448-2							
DADOS BANCÁRIOS							
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA : 0709-9 CONTA CORRENTE : 3255-7							
20. Total Geral (R\$) =							42.939,68
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.303/2016, ARTIGO 29, INCISO II							
CONDIÇÕES							
22. Local de Entrega RODOVIA BR 010 KM 1.340 - FERROVIA - IMPERATRIZ - MA - CEP: 65907-006							
23. Prazo de Entrega 45 DIAS APÓS OC		24. Garantia 12 MESES		25. Condições de Pagamento 10 DIAS APÓS A ENTREGA DO S MATERIAIS		26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA							
27. Número: 2024NE00008				28. Data: 14.03.2024.			
29. Responsável por		30. Aprovado por		31. Autorizado por		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

São Luís, 15 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 19/03/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MANKE, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34225976** e o código CRC **E4FED9BE**.

Referência: Processo nº.: 21200.007850/2023-57

SEI: nº.: 34225976